



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Técnicos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

### I – DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de veículos.

### II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa dar continuidade e suporte às atividades da Câmara Municipal de Tucumã. Ressalta-se que a contratação em comento visa atender às demandas administrativas e parlamentares de transporte e logística e permitir que as atividades finalísticas da Câmara Municipal sejam cumpridas. Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular do órgão, assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

Trata-se de contratação mediante LICITAÇÃO na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, sendo que o objeto visa a *locação de veículo por um período de 11 (onze) meses para atender as demandas do Órgão.*

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista vigentes;
- ✓ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura



quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

#### IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, apenas 01 (um) veículo será necessário para suprir as demandas do Órgão, conforme o período informado e o valor estimado, *conclui-se* que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação de veículos para dar continuidade aos serviços públicos.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara Municipal até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

#### V – QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Com base do Mapa de Apuração, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente licitação:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNI MED	PREÇO MÉDIO UNIT
01	<b>LOCAÇÃO DE 01 (Um) VEÍCULO.</b> Especificação: Locação de veículo de passageiros, sem motorista, com ar condicionado, 4 x 4, vidros elétricos cinto de segurança, direção hidráulica, câmbio automático de 5 marchas, movido a diesel, potência (cv) 171 e capacidade para 7 (sete) pessoas, ano a partir de 2015 em bom estado de conservação, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.	11	MÊS	R\$ 10.057,56
<b>VALOR MENSAL:</b>				R\$ 10.057,56
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$ 110.633,16

#### VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;





- ✓ Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## VII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Câmara Municipal de Tucumã será necessária para o atendimento desta demanda.

## VIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

## XI – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para fazer frente às demandas administrativas e parlamentares e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Tucumã/PA, 07 de fevereiro de 2024.

---

***Luciano de Menezes Magny***  
*Secretário Administrativo*  
*Port. 001/2024*